



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

## “REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 120/23”

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

**TC 021600.989.22**

1. Conclusão do processo administrativo Nº 230209011376700;
2. Medidas adotadas diante o apurado para as concessões de direito real de uso de áreas públicas;
3. Cópia dos relatórios de inspeção de acompanhamento do cumprimento das condições estabelecidas em contrato, emitidos em 2022 e 2023, referente à concessão citada no processo administrativo Nº 230209011376700;
4. Informar se há, ou não, outras reclamações de objeto semelhante referente às concessões de direito real de uso de áreas públicas aos condomínios. Se sim, informar o seguinte:
  - 4.1. Relatórios de inspeção realizados em 2022 e 2023;
  - 4.2. Medidas adotadas diante do verificado;

**TC 001037.989.21**

5. Medidas adotadas diante as irregularidades e recomendações exaradas;
  - 5.1. Imprópria seleção do critério de menor preço global para julgamento das propostas;
  - 5.2. A aglutinação de atividades díspares, com variados graus de preparo técnico e prognose, não encontra amparo em fundamentação condizente, a encerrar

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4**

potencial restrição à disputa que se confirma em face da adesão de única licitante;

5.3. Recomendação à Prefeitura para que, em ajustes vindouros, providencie padrão de formulário consentâneo às Instruções vigentes.

**Obs.:** I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016

([https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado\\_gp\\_no\\_04\\_-\\_processo\\_eletronico.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf))

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

**Prazo: 15/05/2023**

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: [ebaratter@tce.sp.gov.br](mailto:ebaratter@tce.sp.gov.br), compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

**Favor confirmar o recebimento desta.**

DF-9.4, em 26 de abril de 2023.

*Ezequiel José Baratter*

*Agente da Fiscalização*